



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 4861

AUTORA: DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – UNIÃO BRASIL

Indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER, a necessidade urgente da instalação de 02 (dois) redutores de velocidade (lombadas), na RO 391, sendo uma no km 20, e outra no km 21 sentido BR 364, conforme fotos com pontos geográficos em anexo, no Município de Chupinguaia.

A Deputada que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER, a necessidade urgente da instalação de 02 (dois) redutores de velocidade (lombadas), na RO 391, sendo uma no km 20, e outra no km 21 sentido BR 364, conforme fotos com pontos geográficos em anexo, no Município de Chupinguaia.

Porto Velho, 12 de abril de 2022.


ROSANGELA DONADON
Deputada Estadual - União Brasil



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4861
	AUTORA: DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – UNIÃO BRASIL		

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia-DER, a necessidade urgente da instalação desses redutores de velocidade (lombadas). É de extrema importância que seja observada as condições gerais das Rodovias, especialmente quanto à segurança, sendo o trecho ora sugerido, registro constante da ocorrência de vários acidentes, inclusive com vítimas fatais.

Dessa forma é imprescindível que seja reconhecida a necessidade da região, buscando a implantação de medidas que sirvam de sinalização, contribuindo assim na redução da velocidade dos veículos, mas, sobretudo para viabilizar a vida das pessoas que diariamente precisam trafegar naquele trecho.

Dessa forma, solicitamos em caráter de urgência a instalação desses redutores de velocidade nos trechos acima mencionados, para beneficiar a população.

Sendo assim, peço o apoio do ilustre Governador por meio do órgão competente para atendimento do pleito.


ROSÂNGELA DONADON
Deputada Estadual - União Brasil



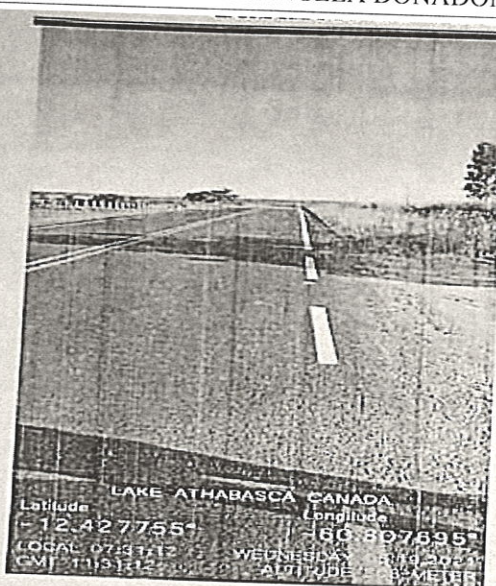
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 4861

AUTORA: DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – UNIÃO BRASIL





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 4861

AUTORA: DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – UNIÃO BRASIL

